



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM N.º 002/2020.

Santa Leopoldina/ES, 18 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Ao prazer de cumprimentar V. Ex^a, venho por meio desta, encaminhar o Projeto de Lei que autoriza o Município de Santa Leopoldina a declarar imóvel particular como de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos Nobres Vereadores.

A intenção do Projeto de Lei é declarar de utilidade pública a via localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, registrado sob a Matrícula nº. 5.521 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Leopoldina, estado do Espírito Santo, conforme Memorial Descritivo e Croqui apresentado, para fins de instituição de Servidão Administrativa.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo assim, remetemos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação por essa Augusta Casa de Leis.

Cordialmente,

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo
19 / 02 / 2020
Walle
Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Protocolo
____/____/20____

Protocolista

O projeto de lei em apreço visa declarar de utilidade pública a via localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, registrado sob a Matrícula nº. 5.521 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Leopoldina, estado do Espírito Santo, conforme Memorial Descritivo e Croqui apresentado, para fins de instituição de Servidão Administrativa.

O direito de propriedade se manifesta no sentido da destinação social, que lhe atribui a Constituição (arts. 141, § 16, e 147). O seu exercício condiciona-se ao poder de polícia do Estado e à supremacia do interesse público, ressalvadas as indenizações legais.

O direito de construir sujeita-se aos regulamentos administrativos (Código Civil, art. 572), não podendo o uso de propriedade contrair aos planos de alinhamento e urbanização, em que se preservam condições de higiene, estética, circulação ou segurança públicas.

A servidão administrativa é uma intervenção - branda ou restritiva - do Estado na propriedade de natureza real que tem por finalidade atender o interesse público na utilização conjunta de bens imóveis.

É encontrada nos mesmos termos que a servidão do Direito Civil, conhecida como servidão de passagem, onde o proprietário da coisa serviente é obrigado a permitir que terceiros ou o poder público utilizem seu imóvel como passagem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pelo acima exposto, esperamos que os nobres desse Colendo Poder Legislativo, pela relevância desta demanda, aprovem o presente Projeto de Lei.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 003 /2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA A DECLARAR IMÓVEL PARTICULAR COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Leopoldina autorizado, com fundamento no art. 5º, "i", e art. 40, ambos do decreto federal nº. 3.365/41, a declarar de Utilidade Pública parte do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, registrado sob a Matrícula nº. 5.521 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Leopoldina, estado do Espírito Santo, conforme Memorial Descritivo e Croqui apresentado a esta Lei, para fins de instituição de Servidão Administrativa.

Parágrafo Único – A parte do imóvel disposta no caput deste artigo refere-se à afetação de uma área para acesso urbano com área de 2.137,23 m² (dois mil, cento e trinta e sete medrados e vinte e três decímetros quadrados) e medindo 428,16m (quatrocentos e vinte e oito metros e dezesseis centímetros) de perímetro.

Art. 2º - A instituição da servidão Administrativa se dá de forma consensual e com a renúncia ao direito de indenização por parte da serviente, ficando o Município de Santa Leopoldina autorizado a realizar acordo administrativo, nos seguintes termos:

I – considerando que a Servidão Administrativa será utilizada para abertura de via pública, a área será computada para fins de atendimento à exigência legal de área destinada ao sistema viário, prevista no inciso III do art. 15 da Lei Municipal nº. 692/90, em caso de loteamento do imóvel descrito no art. 1º desta Lei.

II – para validade do benefício do inciso anterior, deverá ser imposta obrigação à serviente, ou a quem vier a sucedê-la na propriedade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

imóvel, de arcar com os custos das obras de drenagem, pavimentação, meio fio e infraestrutura da via.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 18 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820190013731

ART Individual

1. Responsável Técnico

RENAN EUTICKIO FERREIRA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **SERVIÇO AUTÔNOMO**

RNP: 0805438475

Registro: ES-016056/D

Registro: 999999



2. Dados do Contrato

Contratante: **LUCIMAR ARMELAO LEPPAUS DE PAULA**

Rua: **AV. PRESIDENTE VARGAS**

Complemento:

Cidade: **SANTA LEOPOLDINA**

Telefone: **2798992517**

Contrato:

Valor do Contrato/Honorários: **R\$200,00**

UF: **ES**

Nº do Aditivo: **0**

Tipo de contratante: **PESSOA FÍSICA**

CPF/CNPJ: **00543262731**

Nº: **S/N**

CEP: **29640000**

Bairro: **SEDE**



3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **ESTRADA RURAL DOS VIEIRAS**

Complemento:

Cidade: **SANTA LEOPOLDINA**

Data de início: **11/02/2019**

Proprietário: **LUCIMAR ARMELAO LEPPAUS DE PAULA**

Bairro: **SEDE**

UF: **ES**

Prev. Término: **13/02/2019**

Nº: **S/N**

Quadra **Lote**

CEP: **29640000**

Coord. Geogr.:

CPF/CNPJ: **00543262731**

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): **0**

Nº Pavimento(s): **0**

Dimensão/Quantidade: **2137,23**

Unidade de medida: **M2**

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): **35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO**

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: **103 - AUTORIA**

NÍVEL: **104 - EXECUÇÃO**

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): **6101 - TRABALHOS TOPOGRÁFICOS**

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: **709 - DESENHO TÉCNICO**

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): **10 - ESTUDO TOPOGRÁFICO**

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

PROJETO TOPOGRAFICO DA ÁREA DE RUA.

6. Declarações

[Assinatura]
Permissional
Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SEE - SOCIEDADE ESPÍRITO SANTENSE DE ENGENHEIROS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

Data

[Assinatura]
RENAN EUTICKIO FERREIRA SILVA - CPF: 10217838707

[Assinatura]
LUCIMAR ARMELAO LEPPAUS DE PAULA - CPF/CNPJ: 00543262731

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



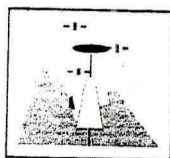
Valor ART: R\$ 85,96

Registrada em: 12/02/2019

Data de pagamento: 12/02/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 14000000003345136



AR GEOSYNC – Topografia & Geodésia



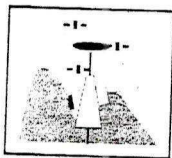
Memorial Descritivo

Proprietário: Lucimar Armelão Leppaus de Paula.
Cod. INCRA:
Matricula:
UF: Santa Leopoldina/ES.

ART: 0820190013731.
Área: 2.137,23 hectares.
Perímetro: 428,160 metros.
Local: Sede.

Referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro o SIRGAS2000, Elipsoide de referência GRS1980, com sistema de coordenadas Geodésicas, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 001 com coordenadas (S -20 05' 58,55866" W -40 31' 58,99175");
Deste, seguimos no azimute de 88 36' 03,84080" , com distância de 8.203 metros, confrontando neste trecho com Lucimar Armelão Leppaus de Paula até o vértice 002 com coordenadas (S -20 05' 58,55215" W -40 31' 58,70946");
Deste, seguimos no azimute de 88 36' 03,74349" , com distância de 9.907 metros, confrontando neste trecho com Lucimar Armelão Leppaus de Paula até o vértice 003 com coordenadas (S -20 05' 58,54428" W -40 31' 58,36852");
Deste, seguimos no azimute de 88 36' 03,62610" , com distância de 10.094 metros, confrontando neste trecho com Lucimar Armelão Leppaus de Paula até o vértice 004 com coordenadas (S -20 05' 58,53627" W -40 31' 58,02115");
Deste, seguimos no azimute de 88 36' 03,50643" , com distância de 9.742 metros, confrontando neste trecho com Lucimar Armelão Leppaus de Paula até o vértice 005 com coordenadas (S -20 05' 58,52853" W -40 31' 57,68589");
Deste, seguimos no azimute de 88 36' 03,39093" , com distância de 10.259 metros, confrontando neste trecho com Lucimar Armelão Leppaus de Paula até o vértice 006 com coordenadas (S -20 05' 58,52039" W -40 31' 57,33284");
Deste, seguimos no azimute de 88 36' 03,26934" , com distância de 9.955 metros, confrontando neste trecho com Lucimar Armelão Leppaus de Paula até o vértice 007 com coordenadas (S -20 05' 58,51248" W -40 31' 56,99027");
Deste, seguimos no azimute de 88 36' 03,15133" , com distância de 9.268 metros, confrontando neste trecho com Lucimar Armelão Leppaus de Paula até o vértice 008 com coordenadas (S -20 05' 58,50513" W -40 31' 56,67134");
Deste, seguimos no azimute de 90 00' 00,27159" , com distância de 20.781 metros, confrontando neste trecho com Lucimar Armelão Leppaus de Paula até o vértice 009 com coordenadas (S -20 05' 58,50513" W -40 31' 55,95599");
Deste, seguimos no azimute de 90 00' 00,26131" , com distância de 20.002 metros, confrontando neste trecho com Lucimar Armelão Leppaus de Paula até o vértice 010 com coordenadas (S -20 05' 58,52379" W -40 31' 55,26776");
Deste, seguimos no azimute de 91 38' 38,63690" , com distância de 4.066 metros, confrontando neste trecho com Lucimar Armelão Leppaus de Paula até o vértice 011 com coordenadas (S -20 05' 58,52781" W -40 31' 55,12786");

Rua Amaro Soave, S/N – 2º Andar – Sede – CEP 29640-000 - Santa Leopoldina – ES
(27)99821-2712 / (27) 99713-4515 – E-mail: argeosync@hotmail.com



AR GEOSYNC – Topografia & Geodésia



Deste, seguimos no azimute de $91^{\circ} 44' 37.73670''$, com distância de 17.994 metros, confrontando neste trecho com Lucimar Armelão Leppaus de Paula até o vértice 012 com coordenadas (S $-20^{\circ} 05' 58.65387''$ W $-40^{\circ} 31' 54.52301''$);

Deste, seguimos no azimute de $102^{\circ} 26' 28.02907''$, com distância de 5.550 metros, confrontando neste trecho com Elber Foeger e Roziane Luzia Nagel Foeger até o vértice 013 com coordenadas (S $-20^{\circ} 05' 58.69240''$ W $-40^{\circ} 31' 54.33637''$);

Deste, seguimos no azimute de $102^{\circ} 19' 42.39474''$, com distância de 7.648 metros, confrontando neste trecho com Elber Foeger e Roziane Luzia Nagel Foeger até o vértice 014 com coordenadas (S $-20^{\circ} 05' 58.78618''$ W $-40^{\circ} 31' 54.09255''$);

Deste, seguimos no azimute de $112^{\circ} 09' 11.42768''$, com distância de 7.059 metros, confrontando neste trecho com Elber Foeger e Roziane Luzia Nagel Foeger até o vértice 015 com coordenadas (S $-20^{\circ} 05' 58.90198''$ W $-40^{\circ} 31' 53.88275''$);

Deste, seguimos no azimute de $120^{\circ} 17' 53.93700''$, com distância de 1.898 metros, confrontando neste trecho com Elber Foeger e Roziane Luzia Nagel Foeger até o vértice 016 com coordenadas (S $-20^{\circ} 05' 58.92526''$ W $-40^{\circ} 31' 53.82224''$);

Deste, seguimos no azimute de $112^{\circ} 09' 11.27610''$, com distância de 1.436 metros, confrontando neste trecho com CESAN até o vértice 017 com coordenadas (S $-20^{\circ} 05' 58.96627''$ W $-40^{\circ} 31' 53.84590''$);

Deste, seguimos no azimute de $208^{\circ} 35' 25.08886''$, com distância de 8.851 metros, confrontando neste trecho com CESAN até o vértice 018 com coordenadas (S $-20^{\circ} 05' 59.22328''$ W $-40^{\circ} 31' 53.98308''$);

Deste, seguimos no azimute de $206^{\circ} 45' 28.76834''$, com distância de 8.815 metros, confrontando neste trecho com Rua Pública até o vértice 019 com coordenadas (S $-20^{\circ} 05' 59.07865''$ W $-40^{\circ} 31' 54.24506''$);

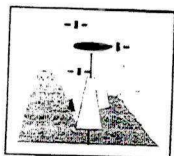
Deste, seguimos no azimute de $300^{\circ} 17' 59.01384''$, com distância de 6.076 metros, confrontando neste trecho com Ronie Sigler Neves Liberato e Cristiane Herzog Sigler Liberato até o vértice 020 com coordenadas (S $-20^{\circ} 05' 59.00415''$ W $-40^{\circ} 31' 54.43878''$);

Deste, seguimos no azimute de $292^{\circ} 09' 11.40389''$, com distância de 21.947 metros, confrontando neste trecho com Ronie Sigler Neves Liberato e Cristiane Herzog Sigler Liberato até o vértice 021 com coordenadas (S $-20^{\circ} 05' 58.85177''$ W $-40^{\circ} 31' 55.17683''$);

Deste, seguimos no azimute de $282^{\circ} 19' 42.37227''$, com distância de 21.652 metros, confrontando neste trecho com Solimar Herzog e Alessandra Aparecida Barcelos Subtil Herzog até o vértice 022 com coordenadas (S $-20^{\circ} 05' 58.83034''$ W $-40^{\circ} 31' 55.92182''$);

Deste, seguimos no azimute de $271^{\circ} 44' 37.71357''$, com distância de 21.652 metros, confrontando neste trecho com Anderson Reinholz e Adriana Guns Reinholz até o vértice 023 com coordenadas (S $-20^{\circ} 05' 58.83034''$ W $-40^{\circ} 31' 56.66713''$);

Deste, seguimos no azimute de $270^{\circ} 00' 00.02115''$, com distância de 5.997 metros, confrontando neste trecho com Servidão - Lucimar Armelão Leppaus de Paula até o vértice 024 com coordenadas (S $-20^{\circ} 05' 58.80882''$ W $-40^{\circ} 31' 56.87230''$);



AR GEOSYNC – Topografia & Geodésia



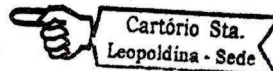
Deste, seguimos no azimuth de 276 20' 05,96207" , com distância de 20.002 metros, confrontando neste trecho com Eugênio Junior Jeakel até o vértice 025 com coordenadas (S -20 05' 58,84569" W -40 31' 57,55971");

Deste, seguimos no azimuth de 266 45' 03,01845" , com distância de 23.264 metros, confrontando neste trecho com Lucimar Armelão Leppaus de Paula até o vértice 026 com coordenadas (S -20 05' 58,86940" W -40 31' 58,36012");

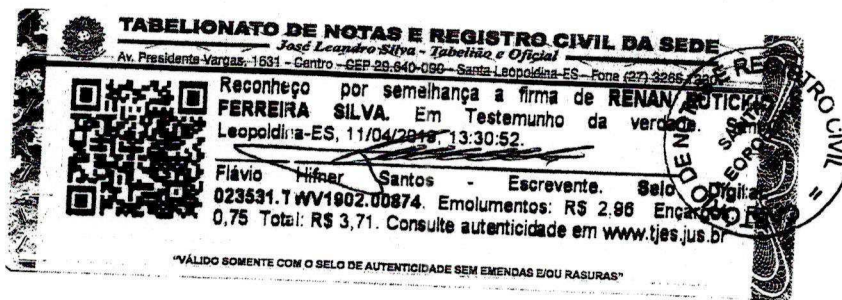
Deste, seguimos no azimuth de 268 12' 13,30678" , com distância de 17.756 metros, confrontando neste trecho com Lucimar Armelão Leppaus de Paula até o vértice 027 com coordenadas (S -20 05' 58,88350" W -40 31' 58,97117");

Deste, seguimos no azimuth de ARCO R = 15,00m , com distância de 80.83 metros, confrontando neste trecho com Lucimar Armelão Leppaus de Paula até o vértice 001 com coordenadas (S -20 05' 58,55866" W -40 31' 58,99175"); Início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono descrito acima com área de 2.137,23 metros quadrados e 390,704 metros de perímetro.

Santa Leopoldina, 24/02/2019,



RENAN EUTICKIO FERREIRA SILVA
Eng. Civil – Tec. Geodésia e Cartografia
CREA: ES-016056/D
Credenciado INCRA: ESZ



N=7776800

Lucimar Armelão Leppaus de Paula

N=7776750

Eugênio Junior Jeckel

Lucimar Armelão Leppaus de Paula

N=7776700

E=339700

E=339750

LEGENDA:

-  = ESTRADA
-  = LINHA DE DIVISA
-  = CERCA
-  = CURVA INTERMEDIARIA
-  = CURVA MESTRA
-  = CORREGO
-  = LINHA DE ENERGIA
-  = MALHA DE COORDENADAS

-  = MARCO DE POLIGONAL
-  = PONTO DE POLIGONAL
-  = POSTE
-  = PONTE
-  = LAGOA
-  = CULTIVO

INFORMAÇÃO CARTOGRAFICA



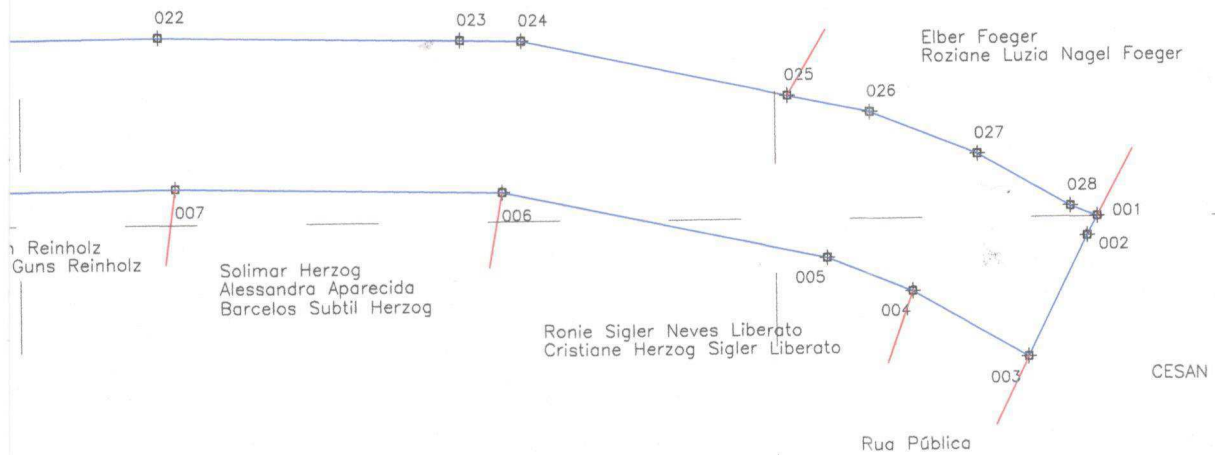
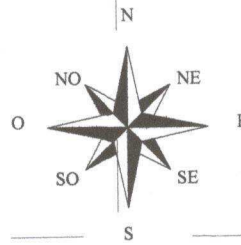
C= Convergência Meridiana: 0°30'31,38"
D= Declinação Magnética: -23°31'17" (Oeste)
Variação anual da declinação magnética: -0°04'54"

...SISTEMA DE COORDENADAS...

Projeção: UTM
Datum: SIRGAS2000
Elipsoide: GR5-1980
Semi-eixo Maior (a): 6378137,0m
Achatamento (1/f): 298.25722210088
Meridiano Central: 39°W Greenwich

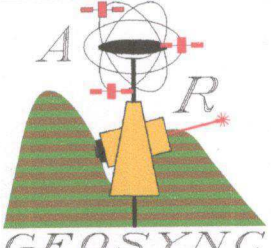
OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METROS.
- N°.ART: 08201900137
- LARGURA TOTAL: 10.0
- LARGURA DE ROLAGEM
- LARGURA DE PASSEIO:



E=339800

E=339850

 GEOSYNCR	SERVIÇO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO CREA: ES-016056/D. FORMAÇÃO: ENG. CIVIL, TÉC. GEODÉSIA, CARTOGRAFIA. CREDENCIADO INCRA: E 5 Z.		PROPRIETÁRIO LUCIMAR ARMELÃO LEPPAUS DE PAULA	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  RENAN EUTÍMIO FERREIRA SILVA - CREA: ES-016056/D		LOCAL: SEDE	ÁREA: 2.137,23 m².
	DATA: 24 / 02 / 2019		MUNICÍPIO: SANTA LEOPOLDINA	PERÍMETRO: 390,904 metros.
	OPERADOR: RENAN E. FERREIRA SILVA		ESTADO: ESPIRITO SANTO	FOLHA: 01/01
			ESCALA: 1/500	